



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Doenças e Agravos Transmissíveis
Núcleo de Vigilância às Violências e Promoção da Saúde
Diretoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador/CEREST
Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho

NOTA TÉCNICA CONJUNTA N° 02/2020 – DIVEP/SVS e DGDP/SAGP da SMS Goiânia

Atenção e Vigilância em Saúde dos(as) Trabalhadores(as) lotados nas Unidades de Saúde da SMS Goiânia no Contexto da COVID-19

Goiânia, 02 de Julho de 2020

Introdução

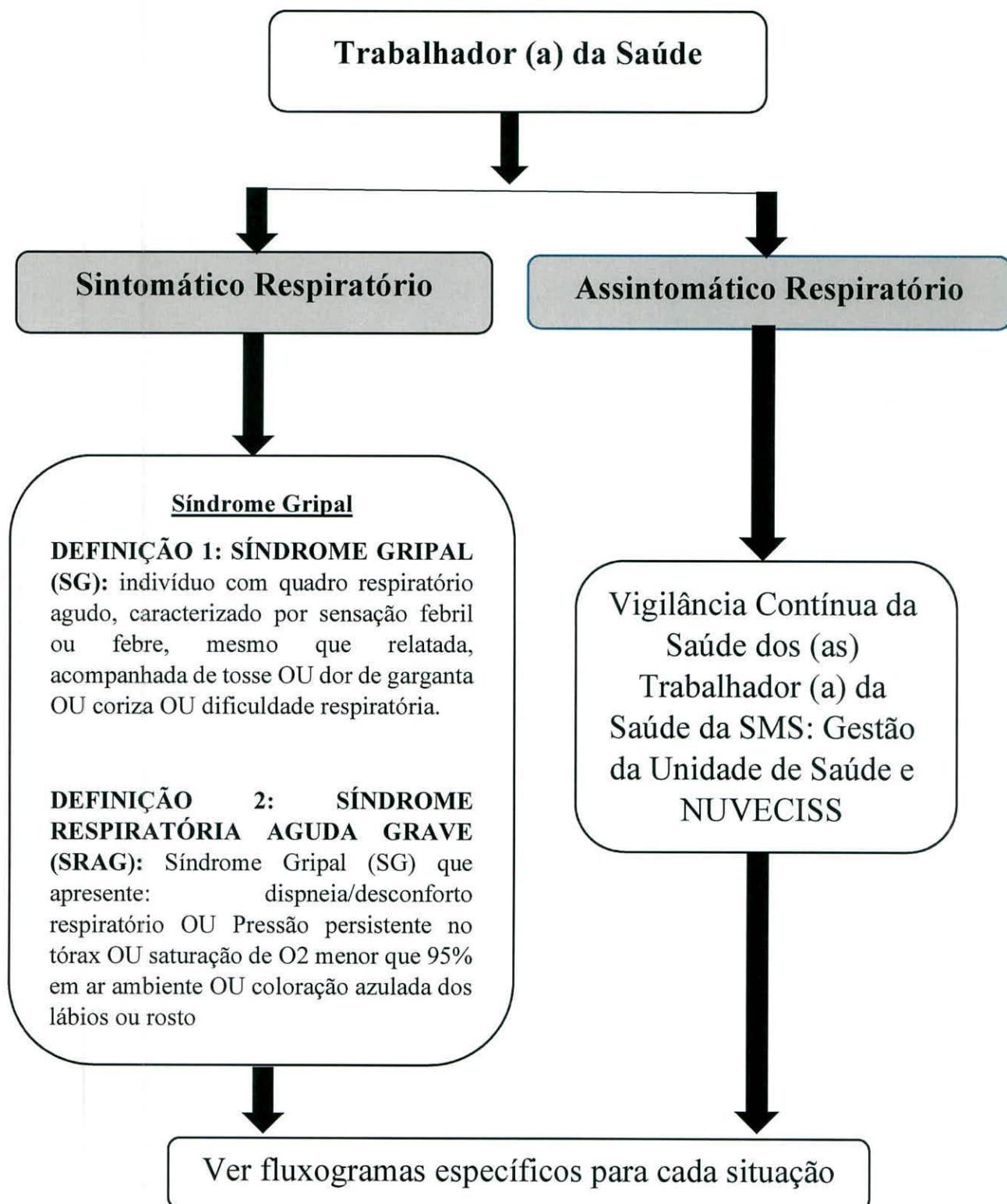
A doença do novo Coronavírus-2019 denominada (COVID-19) é uma enfermidade respiratória causada pelo vírus SARS-CoV-2. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) o surto da doença causada pelo novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. No dia 20/03, o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria n° 454, o estado de transmissão comunitária em todo o território nacional.

Sabe-se que o vírus da COVID-19 é transmitido por gotículas de saliva e secreção ou por aerossóis, e que permanece ativo em superfícies, com duração variada, e tem alto índice de transmissibilidade. Pessoas infectadas podem permanecer assintomáticas e transmitindo para outras pessoas. Acomete, em suas formas mais graves, idosos e portadores de comorbidades, notadamente, as doenças dos aparelhos cardiovascular e respiratório, diabetes, hipertensão não tratada e imunodeprimidos.

A Rede de Atenção à Saúde, que é responsável pelos cuidados em saúde, tem um papel fundamental nas ações de vigilância, prevenção e controle da doença de forma a evitar a transmissão do SARS-CoV-2, reduzindo o número de casos e evitando óbitos. As medidas de prevenção e controle são voltadas para todos os serviços de saúde, que também têm a obrigação de prevenir e proteger a saúde dos(as) trabalhadores(as) destes serviços, fundamentais para o seu funcionamento e para preservação da vida humana.

Neste sentido, a partir das normativas e recomendações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por meio das Superintendências de Vigilância em Saúde e de Administração e Gestão de Pessoas, instituem o “**Fluxo de Vigilância à Saúde do(a) Trabalhador(a) de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no contexto da COVID-19**” apresentado a seguir.

**FLUXO DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DOS(AS)
TRABALHADORES (AS) DA SAÚDE LOTADOS NAS UNIDADES DE
SAÚDE DA SMS GOIÂNIA NO CONTEXTO DA COVID-19**



FLUXO DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DOS (AS) TRABALHADORES (AS) DA SAÚDE LOTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS GOIÂNIA – COVID-19

Trabalhador (a) da Saúde Sintomático Respiratório – Síndrome Gripal

- Procurar **atendimento médico para avaliação clínica e afastamento do trabalho**, se necessário
- Se for caso suspeito ou confirmado de COVID-19, realizar a **notificação no e-SUS/VE**. Em caso de não notificação no ato da consulta médica, o (a) Trabalhador (a) deverá apresentar o atestado médico na Unidade de Saúde, que deverá fazer a notificação. Link: <https://notifica.saude.gov.br/login>
- O médico irá definir a conduta terapêutica, avaliando a necessidade de indicação de medicamentos, inclusive do Fosfato de Oseltamivir segundo o protocolo para “Tratamento da Influenza: pacientes com síndrome gripal pertencentes ao grupo de risco” (MS)
- Afastamento com **atestado médico de 05 (cinco) dias** (obrigatório informar o número da notificação no atestado médico **a partir do início dos sintomas**)
- **Coleta de secreção nasofaringe** para realização de exame específico conforme protocolo (RT/PCR)
- A partir da notificação de suspeita ou confirmação de COVID-19, será realizado tele monitoramento pelo Telemedicina da FM/UFG
- Durante o tele monitoramento, a depender do quadro clínico do trabalhador(a), o médico(a) do Telemedicina poderá encaminhá-lo(a) para avaliação presencial em Unidade de Saúde (US) de Urgência/Emergência
- Comunicar à chefia imediata sobre o afastamento do trabalho e encaminhar a cópia do atestado médico com número da notificação para o SESMT/SMS Goiânia pelo e-mail: dgdpsituacaodeemergencia@gmail.com e entregar o atestado médico original para a Chefia imediata.

- **Coleta SWAB Nasofaringe** (Biologia Molecular - RT/PCR), preferencialmente na parte da manhã a ser realizada nas unidades da SMS entre o **3º ao 7º dia do INÍCIO DOS SINTOMAS**
- Comunicar à Chefia imediata a data da coleta, para monitorar o resultado do exame e enviar para o SESMT/SMS Goiânia pelo e-mail: dgdpsituacaodeemergencia@gmail.com e para o Telemedicina pelo e-mail: suporte@telemedicina.med.br

Resultado POSITIVO

- Permanecer afastado do trabalho. Deverá fazer reavaliação médica para completar 14 dias do início dos sintomas ou conforme a necessidade.
- Se necessário, a Gestão imediata poderá providenciar o atestado médico na própria US.
- Testar os contactantes do trabalhador

Resultado NEGATIVO

- **Assintomático:** retorno imediato ao trabalho.
- **Sintomático:** reavaliação médica para conduta clínica e afastamento, se necessário.

Resultado INCONCLUSIVO

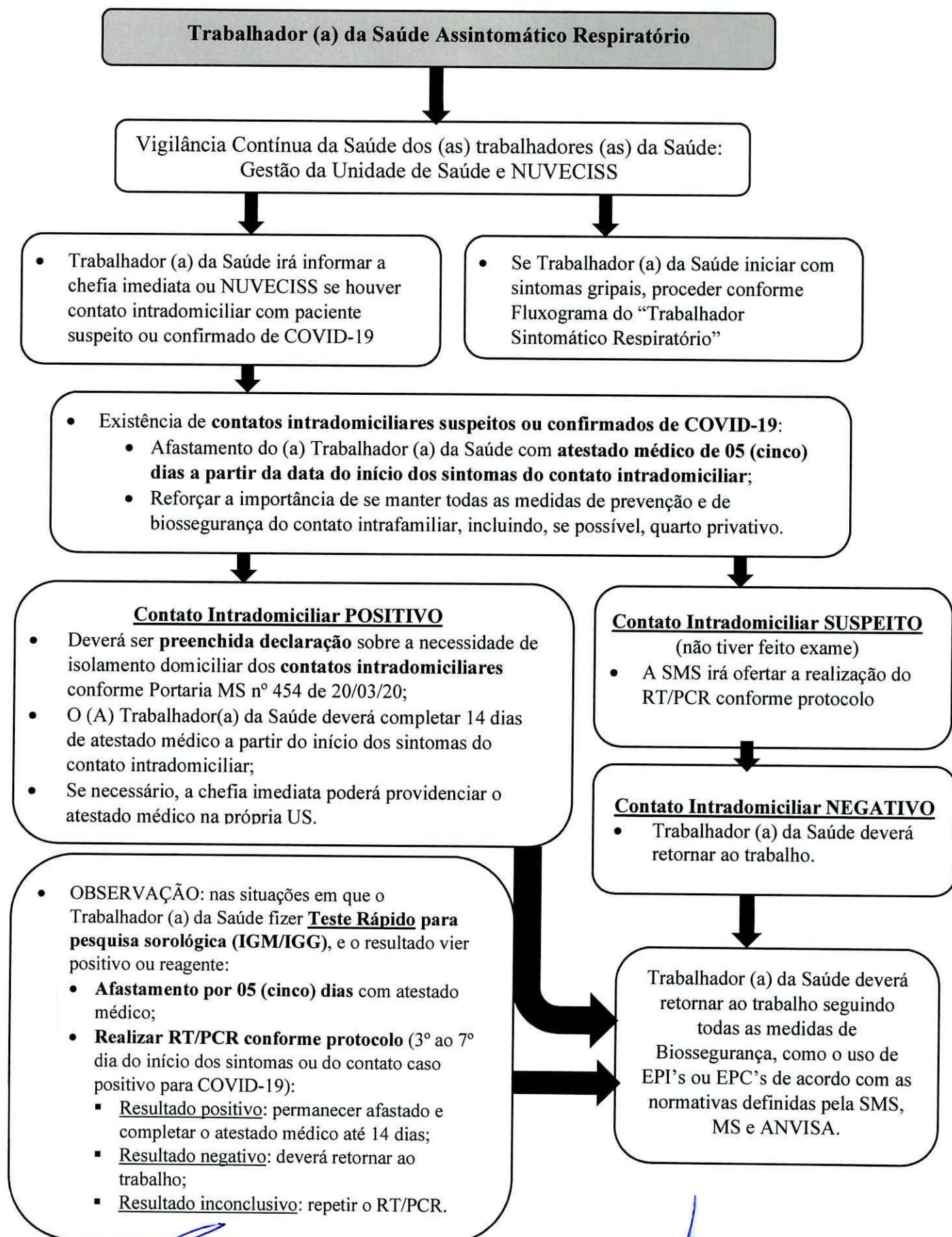
- Se o paciente estiver sintomático, repetir o RT/PCR.

- Notificar como Doença Ocupacional (SINAN): a ficha pode ser acessada no link:
https://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_Accidente_Trabalho_Grave.pdf

- Encaminhar por e-mail a Ficha de Notificação (SINAN) para o CEREST/SMS Goiânia:
[\(vigilanciacerestgoiania@gmail.com\)](mailto:vigilanciacerestgoiania@gmail.com)

- Retorno ao trabalho após 14 dias de afastamento e monitoramento **desde que esteja assintomático por 72 horas**. Se persistir sintomático, o trabalhador (a) deverá ser reavaliado para conduta e afastamento, se necessário.
- Trabalhador (a) da Saúde deverá retornar ao trabalho seguindo todas as medidas de Biossegurança, como o uso de EPI's ou EPC's de acordo com as normativas definidas pela SMS, MS e ANVISA.

**FLUXO DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DOS(AS) TRABALHADORES (AS) DA SAÚDE
LOTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS GOIÂNIA NO CONTEXTO DA COVID-19**




Yves Mauro Fernandes Ternes

Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 810/2020


André Alves dos Santos

Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto nº 1163/2020

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Saúde. Nota Técnica nº 04/2020 - GVIMS/GGTES/ANVISA - Atualizada (Versão 1.9). Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2). (atualizada em 21/03/2020). Disponível em <https://www20.anvisa.gov.br/securancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-n-04-2020-gvims-ggtes-anvisa-atualizada-em-21-03-2020> Acessado em 07/05/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico nº 08 de 09 de abril de 2020 - Semana Epidemiológica 15 (05-10/04). Disponível em <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/09/be-covid-08-final.pdf> Acessado em 07/05/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico nº 12 de 19 de abril de 2020. Disponível em <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/19/BE12-Boletim-do-COE.pdf> Acessado em 07/05/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. COE/SVS/MS. Abril, 2020. Disponível em <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf> Acessado em 07/05/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19. Brasília – DF 17 de abril de 2020. Disponível em <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/18/Diretrizes-Covid19.pdf> Acessado em 07/05/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 454, de 20 de março de 2020. Publicado em 20/03/2020. Edição: 55-F, Seção: 1, Extra, Página: 1. Disponível em <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587> Acessado em 22/05/2020.

GOIÂNIA. Superintendência de Vigilância em Saúde. Protocolo de Biossegurança para o Manejo de Pacientes com suspeita ou confirmação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) – COVID-19. Elaboração:26/03/2020. 1^a Revisão: 29/03/2020. 2^a Revisão: 09/04/2020. Disponível em <https://www.goiania.go.gov.br/sms/wp-uploads/sites/3/2020/04/Protocolo-EPIs-COVID-09-04-2020-FINAL.pdf> Acessado em 07/05/2020.

GOIÂNIA. Superintendência de Vigilância em Saúde. Nota Técnica nº 05/2020 - CIEVS/GEDAT/DVE/SVS. Atualização quanto às Orientações para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Goiânia, 14 de abril de 2020. Disponível em <https://www.goiania.go.gov.br/sms/wp-uploads/sites/3/2020/04/nota-t%C3%A3cnica-05-2020-COVID-19.pdf> Acessado em 07/05/2020.

GRUPO FORÇA COLABORATIVA COVID-19 BRASIL. Orientações sobre Diagnóstico, Tratamento e Isolamento de Pacientes com COVID-19. Versão 01 Data:13/04/2020. Disponível em <https://sbpt.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/04/Covid-Recomendac%CC%A7a%CC%83o-Forc%CC%A7a-Tarefa.pdf.pdf> Acessado em 22/05/2020.